

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA

MATERIAL/SERVIÇO

Publicação Número: **372**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **13 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição – ALIMENTAÇÃO

Descrição/Especificações:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	06 sabores de sanduíches de metro - incluir 2 opções vegetarianas
	Salgados variados, fritos e assados - incluindo opções vegetarianas
	03 tipos de bolos (de forma redonda) com cobertura
	03 tipos de sucos (Embalagem Tetra Pak - 1L)
	03 tipos de refrigerante (Embalagem 2L - Coca-cola, Guaraná, Soda e Fanta Laranja com opção Zero)
	Água
	Data: 28/05/2019 (terça-feira)
	Horário de entrega e montagem: 10h30
	Local: Polo Brooklin - Av. Padre Antônio José dos Santos, 1019 – Brooklin
	Quantidade de pessoas: 160 pessoas
	Data: 29/05/2019 (quarta-feira)
	Horário de entrega e montagem: 10h30
	Local: Polo Brooklin - Av. Padre Antônio José dos Santos, 1019 – Brooklin
	Quantidade de pessoas: 160 pessoas
	*Guardanapos, copos, pratos e garfos descartáveis para servir os bolos - todo os materiais em quantidades Necessárias para atender as quantias solicitadas de alimentação;
	**Duas (02) pessoas para reposição e manipulação da alimentação;
	***06 Pranchões com toalhas pretas para a disponibilização dos alimentos;
	****Constar obrigatoriamente sinalização quanto aos sabores e ingredientes.